



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025/SEINF

O Sr. Secretário Extraordinário de Infraestrutura, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-29000424

II – CREDOR: CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

III – CNPJ: 72.148.778/0001-53

IV – ENDEREÇO: Rua México, nº 11, 7º andar, 701 e 702, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-903.

V – OBJETO: Estudos de Engenharia de Diagnóstico e Propostas de Medidas de Controle de Cheias do rio Pereque e Projetos Básicos da Recalibragem da Calha e da Bacia de Retenção, em Mambucaba, Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 795.696,06 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 03 (três) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor com notória especialização.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta de Preços (DOC-SEI-00860544).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme cronograma (DOC-SEI-00860036).

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251548

Dotação Orçamentária nº 20.2030.17.512.0210.1783.449051.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-29000424.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Extraordinário de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Alan Bernardo Coelho De Souza**, **Secretário**, em 15/12/2025, às 10:26, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00903950** e o código CRC **270558C6**.

Referência: Processo nº SEI-2025-29000424

SEI nº 00903950

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: